



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, GABINETE DO PREFEITO.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019 no que couber, Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei 12.846/2013 e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal.

3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Tenda formato de Pirâmides –10 x 15 m: pirâmides de 10m X 15m. Cobertura em lona tipo Night&Day. Com montagem e desmontagem.	Diária.	50
2	Tenda formato de Pirâmides –3 x 3 m: pirâmides de 3m X 3m. Cobertura em lona tipo Night&Day.. Com montagem e desmontagem.	Diária	255
3	Tenda formato de Pirâmides –5 x 5 m: pirâmides de 5m X 5m. Cobertura em lona tipo Night&Day. Com montagem e desmontagem.	Diária	255

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
4	Grades de proteção - Disciplinador para divisão de espaços e orientação de fluxo dos participantes, facilmente remanejáveis, moduláveis, auto sustentadas e estáveis, com altura máxima de 1.20 m e comprimento de 2 metros, 10 unidades por dia.	Diária	255



LOTE 03- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
5	Mesa de plástico, 70x70x70cm (altura x largura x comprimento), na cor branca, de polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV. As dimensões podem variar em até 10%. Certificação do Inmetro. 10 unidades por dia.	Diária	255
6	Cadeira Plástica: Cadeira 50x50x90cm (altura x largura x comprimento), na cor branca, sem braço, empilhável, de polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV. Deverá suportar no mínimo 140Kg. 50 unidades por dia.	Diária	255

LOTE 04- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
7	Banheiro Químico padrão Cabina Sanitária Química, individual e portátil. Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, com caixa para dejetos e assento sanitário com tampa e descarga. Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa, com piso antiderrapante, com entradas de ventilação. Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo. Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco. Com mictório. Com porta papel higiênico e porta papel toalha. Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos. Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. 3 unidades por dia.	Diária	255

LOTE 05- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
8	Contratação de equipe de Segurança , voltada para diversos eventos, sendo que os mesmos deverão estar à disposição dos eventos desde seu início até o final, conforme instruções da contratada, para cuidar da segurança dos equipamentos e decoração do evento.	Diária	850

LOTE 06- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
9	Locação de Gerador de Energia: locações de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5m, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre pra conexão intermediária com isoladores e chave revessora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de três metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo com 5 metros com conectores.	Diária	85



LOTE 07- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
10	Sonorização de médio grande porte com: Locação com montagem e desmontagem de 02 PA line4 vias 02 – mesas digital m7-48 canais com expansão 24 – caixas acústicas de sub com 2 altos falantes 18pol 2000 watts 10- caixas acústicas graves com 01- mainpowerwireconexmpac 5250 para distribuição de energia 04-amplificadores studio r x 12 11.000 watts rms 04- amplificadores stúdio r x3 3.600 watts rms 02- amplificadores studio r x8 8.000watts rms2 alto falantes de 15pol 1600 watts 20-caixas acústicas médios graves com 2 10pol 600+titanio 10-monitores ou sport de voz para palco 02- gerenciadores (processadores) dp 448xta 02- equalizadores gq600 xta 01-mult cabo wireconex de 56 vias com 70+15mts 02- amplificadores studio r xd 3.600watts rms 05- amplificadores crownxti 6.000watts rms digital 02- amplificadores crownxti 4.000watts rms digital 02- amplificadores crowxti 2.000watts rms digital 03- amplificadores psl 5.400watts rms 03- amplificadores psl 3.400watts 01-caixa gkgallienkruger 410 p. baixo 01-caixa gkgallienkruger 115 p. baixo 01-caixa peavey kb5 p. teclado 01-bateria pearl completa 08- talhas berg-steel com 10mts 04- microfones shure sm81,10shure sm58,10 shure sm57,6 shure sm58beta,8 shure sm57beta,1 sm52betashure,1 akg 112 bumbo,1 shure slx24 beta sem fio,1 shure ulxp24 beta 58 sem fio, 1 slxbeta87 e outros itens não relacionados. 15-direct box imp2 ativos e passivos, pedestral, régua e extensão, praticabos disponíveis a vontade. siderlinedupro de 4 vias, 04caixas sub fal.18 1.600watts,2 caixas grave fal. 15pol. 1.600watts,4 caixas médio fal.10pol.600watts+drive titanio. deley com 16 caixas cornetadas com falantes 12x1.200watts+drive titaniorms 02-amplificadores psl 1.400watts rms 02-amplificadores psl 2.400watts rms 02-amplificadores psl 7.400watts rms 01- amplificador marshalljcm 900guitarra 01-caixa retorno marshall 1960 guitarra 01- amplificador gkgallienkrugerrb 800 p. baixo, podendo ser igual ou similar a essa referencia, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio e transporte.	Diária	5

LOTE 08- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
11	Sonorização de médio porte com: Locação com montagem e desmontagem de 02 PA line4 vias 02 – mesas digital Yamaha LS9-24 canais com expansão 24 – caixas acústicas de sub com 2 altos falantes 18pol 1000 watts 4- caixas acústicas graves com 01- mainpowerwireconexmpac 5250 para distribuição de energia 04-amplificadores Machine PSL 5400; 2 alto falantes de 18pol 1600 watts; 20-caixas acústicas médios graves com 2 falantes de 12pol 600+titanio 10-monitores ou sport de voz para palco 02- gerenciadores (processadores) dp 448xta 02-equalizadores gq600 xta 01-mult cabo wireconex de 56 vias com 70+15mts 410 p. baixo 01-caixa gkgallienkruger 115 p. baixo 01-caixa peavey kb5 p. teclado 01-bateria pearl completa 08- talhas berg-steel com 10mts 04- microfones shure sm81,10shure sm58,10 shure sm57,6 shure sm58beta,8 shure sm57beta,1 sm52betashure,1 akg 112 bumbo,1 shure slx24 beta sem fio,1 shure ulxp24 beta 58 sem fio, 1 slxbeta87 e outros itens não relacionados. 15-direct box imp2 ativos e passivos, pedestral, régua e extensão, praticabos disponíveis a vontade. siderlinedupro de 4 vias, 04caixas sub fal.18 1.600watts,2 caixas grave fal. 15pol. 1.600watts,4 caixas médio fal.10pol.600watts+drive titanio. deley com 16 caixas	Diária	120



cornetadas com falantes 12x1.200watts+drive titaniorms 02-amplificadores psl 1.400watts rms 02-amplificadores psl 2.400watts rms 02-amplificadores psl 7.400watts rms 01- amplificador marshalljem 900guitarra 01-caixa retorno marshall 1960 guitarra 01- amplificador gkgallienkrugerrb 800 p. baixo, podendo ser igual ou similar a essa referencia, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio e transporte.		
---	--	--

LOTE 09- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
12	Sonorização pequena porte com: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenos eventos, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som com 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer para microfone, 02 microfone sem fio, 08 microfone com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo garrafa para microfone, com capacidade para atender 20.000 metros quadrados, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio e transporte.	Diária	115

LOTE 10- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
13	Locação de estrutura de palco de grande porte , medindo 16 x 10 com estrutura em Grid Q30, composto de 02 camarins. Piso de madeira com carpete na cor preta, com 1 metro de altura do chão ao piso e 7 metros do piso ao teto, com cobertura.	Diária	35

LOTE 11- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
14	Locação de estrutura de palco de médio porte , medindo 10 x 5 com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 1 metro de altura do chão ao piso e 5 metros do piso ao teto, com cobertura.	Diária	105

LOTE 12- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
15	Locação de estrutura de palco de pequeno porte , medindo 5 x 5 com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso, com cobertura.	Diária	115

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação recairá ao concorrente ofertante da melhor proposta após atendidas as condições de habilitação e os demais requisitos deste edital.

4.2. O contratado, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar em todo ou em partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

5. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, anexas aos autos.

5.2. O início para execução dos serviços será prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

5.2.1. A estrutura para os eventos deverão estar montados com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** antes do horário previsto para início e permanecer montados durante toda a duração do evento.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO PARCELAMENTO EM LOTES

6.1. A presente licitação visa prover aos órgãos solicitantes o atendimento das necessidades de realização de eventos públicos em diferentes âmbitos sociais, quais os cerimoniais e eventos que vêm a celebrar os acontecimentos importantes e significativos, de forma a estabelecer contatos de natureza protocolar, cultural, esportiva, social e político fazem-se necessários. Mediante o exposto é de suma importância ressaltar que o presente processo trata-se de registro de preços e que, portanto, o mesmo não culmina na obrigatoriedade de sua contratação total, valendo-se da necessidade manifesta do órgão solicitante.

6.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

6.2.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características dos itens a serem licitados, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

6.2.2. A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtudes das características dos itens por serem de características símiles e para que seja possível a realização dos serviços com eficiência possibilitando a fiscalização dos contratos e por fim, pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Municipal, inerentes as SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, GABINETE DO PREFEITO.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 10.3 a 10.7**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

10.2. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste **item “10”** deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

10.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

10.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

10.4.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

10.4.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

10.4.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

10.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

10.4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

10.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

• Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

• Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

• Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

• O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ MENOR OU IGUAL A 0,50

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.3) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.4) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped, prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

10.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

10.6.2. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

10.6.3. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na sede da empresa licitante (apenas para o LOTE 06- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 07- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 09- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 11- AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

10.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (LOTE 06- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 07- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 09- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 11- AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO).

10.6.5. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

10.6.5.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

10.6.5.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

10.6.5.3. Para fins da comprovação de que trata o **10.6.5.** são considerados Responsável Técnico, a saber:

- a) Engenheiro Civil para o LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 11- AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO;
- b) Engenheiro Elétrico para o LOTE 06- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 07- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 08- AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 09- AMPLA PARTICIPAÇÃO.

10.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

10.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

10.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

10.7.4. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

10.7.5. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **"10.3"** a **"10.5"** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **"10.4"** e **"10.6"** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

